

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO “ INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DO TRABALHO”,
NA MODALIDADE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) - EDITAL Nº 08/ 2018.**

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano- *Campus* Petrolina**, no uso de suas atribuições, conferida pela Portaria nº 245, de 17 de junho de 2014, publicada no DOU 20/06/2014 torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso **Introdução à Segurança do Trabalho**, na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **curso Introdução à Segurança do Trabalho**, com carga horária de **60h**, na modalidade Formação Inicial e Continuada do *Campus* Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIFISERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

1.2 - A oferta de cursos de Formação Inicial e Continuada no IF SERTÃO-PE fundamenta-se no Decreto nº 5.154 de 23 de julho de 2004, alterado pelo Decreto nº 8.268, de 18 de junho de 2014; Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; Resolução CONSUP nº 11, de 16 de maio de 2017; art. 39 § 2º Inciso I da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Diretrizes para oferta de Formação Inicial e Continuada ou de Qualificação Profissional no IF SERTÃO-PE.

1.3-O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) é uma modalidade da Educação Profissional e Tecnológica que consiste na oferta de cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.4 – O curso Introdução à Segurança do Trabalho possui como objetivo compreender e possibilitar a utilização de estratégias em favor da Saúde e Segurança do Trabalho.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina 50 vagas para o curso Introdução à Segurança do Trabalho, conforme quadro descritivo:

TURMA	TURNO	VAGAS
TURMA Nº 01	Matutino	25
TURMA Nº 02	Vespertino	25

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas serão destinadas para pessoas interessadas que atendam os requisitos estabelecidos no item 4 deste edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

- Possuir no mínimo Ensino Médio Completo;
- Possuir disponibilidade para frequentar o curso nos dias e horários determinados neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no período de **09/07/2018 a 13/07/2018**.

5.2 Os interessados deverão realizar a inscrição presencialmente na Coordenação Geral de Extensão do Instituto Federal do Sertão Pernambucano - Campus Petrolina - localizado na BR 407, Km 08 - Jardim São Paulo CEP: 56314-520 | Petrolina/PE no horário de 08:00 às 20:00h.

5.3 **Documentos necessários para a inscrição:**

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (**anexo 1**)
- cópia RG e CPF;
- Cópia do Comprovante de escolaridade .

5.4 O candidato será desclassificado se não enviar os documentos descritos no item 5.3

5.5 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como

também das decisões que possam ser tomadas pelo IF SERTÃO-PE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 As aulas ocorrerão uma vez por semana com início no dia 24 de julho/2018 e término no dia 30 de outubro/2018 para a turma do turno matutino e 26 de julho/2018 e término no dia 01 de novembro/2018 para a turma do turno vespertino.

6.2 Serão ofertadas duas turmas, conforme quadro descritivo a seguir:

LOCAL DAS AULAS	HORÁRIO	DIAS LETIVOS
Campus Petrolina – SALA D-07	07:30h às 11:30h	Terça-feira
Campus Petrolina – Auditório de Física	13:00h às 17:00h	Quinta-feira

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo será realizado em uma única fase e corresponde a análise da comprovação dos documentos solicitados no item 5.3.

7.2 O candidato será desclassificado caso não atenda os requisitos descritos no item 4.

7.3 Como critério de classificação terá preferência, na ordem que segue, o candidato que tiver:

a) Tenha concluído o ensino médio em escola pública

b) Maior idade

7.4 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.5 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.

7.6 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado parcial será divulgado no dia **17/07/2018** no site do IF SERTÃO-PE www.ifsertao-pe.edu.br/petrolina e nos murais do *Campus*.

8.2 O resultado final será divulgado no dia **19/07/2018** no site do IF SERTÃO-PE www.ifsertao-pe.edu.br/petrolina e nos murais do *Campus*.

9. DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula será realizada na Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina, **nos dias 20 e 23/07/2018 no horário das 8 às 20h.**

9.2. Documentação para matrícula:

- a) Cópia e original de documento oficial com foto (RG ou carteira de habilitação);
- b) Cópia e original de CPF;
- c) Cópia comprovante de residência;
- d) Foto 3x4 iguais e recentes.
- e) Termo de Procuração com firma reconhecida em cartório, caso a matrícula for efetuada por terceiros (anexo 2).

9.3 Caso o candidato não realize a matrícula no período estabelecido, a inscrição será anulada e o próximo candidato inscrito será convocado.

9.4 A chamada para vagas ociosas ocorrerá imediatamente após o encerramento do período de matrículas. A Coordenação Geral de Extensão, convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

10. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Introdução à Segurança do Trabalho
- Histórico da Evolução da Segurança do Trabalho
- Normas regulamentadoras (NR 03 , 04, 05,06,07,09,10,15,16,17,31)
- Introdução a Higiene Ocupacional
- Higiene ocupacional - Agentes físicos e químicos
- Noções de combate e prevenção contra incêndio
- Noções de primeiros socorros

11. DO RECURSO

11.1 O candidato inscrito deverá dar entrada na Coordenação Geral de Extensão- Campus Petrolina , obedecendo o cronograma estabelecido no item 12.

11.2 O formulário de recurso encontra-se disponível no **ANEXO 3** e deverá ser preenchido com letra de forma.

11.3 O formulário preenchido deverá ser entregue em envelope com identificação do nome do candidato e o título: “Interposição de recurso relativo ao resultado do Edital Nº 08 /2018”.

11.4 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

12. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	09/07/2018 à 13/07/2018
Divulgação do resultado parcial	17/07/2018
Período para interposição de recursos	18/07/2018
Divulgação do resultado final	19/07/2018
Matrícula	20 e 23 /07/2018
Início e término do Curso(turma 1- terça)	24/07/2018 a 30 / 10/ 2018
Início e término do Curso(turma 2- quinta)	26/07/2018 a 01 / 11/ 2018

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e etapas do Processo Seletivo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS* PETROLINA
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.

13.4 O IF SERTÃO-PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos inscritos e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

13.5 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo e tiver realizado matrícula.

13.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IF SERTÃO-PE.

13.7 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 06 de Julho de 2018.

Fabiano de Almeida Marinho
Diretor Geral

Anne Rose Rodrigues Barboza
Presidente da Comissão - Edital Nº 08/2018
Portaria Nº 255 de 05 de julho de 2018